

Lista de Participantes do Jogo - SRE BANGÚ

CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B JUVENIL - 2022

Jogo N°: 102

SRE BANGU

x SHABUREYA FC

20/08/2022 - 13:30

Local: Francisco Thiago da Costa

Almirante Tamandaré



Árbitro: FELIPE KIRCHNER BELLO
Assistente 2: DANIEL HENRIQUE BAURA BISS
Delegado: ADRIANA VALERIA DA SILVA

Assistente 1: VINICIUS BUENO SEIXAS
4º Árbitro:

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	759.664	DIEGO TEODORO DE SOUZA	DIEGO	GT
2	759.804	VICTOR MOREIRA STRUJAK	VICTOR	T
3	759.713	MURILO FREDERICO BAHR	MURILO	T
4	765.245	GABRIEL VALDIR DE PAULA	GABRIEL	T
5	765.773	RUIAN PEDRO JACINTO DOS SANTOS	RUIAN	T
6	765.198	FABRIZIO ENRICO MAZAROTTO	FABRIZIO	T
7	771.101	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	MARCOS	T
8	680.633	MATHEUS FELIPE MOREIRA DA SILVA	MATHEUS	T
9	770.442	ANDRÉ FELIPE BOMFIM	ANDRE	T
10	766.372	FELIPE DE PAULA PEGO	FELIPE	T
11	765.195	JULIANO ALAN FAGUNDES BONFIM	JULIANO	T
12	772.834	GABRIEL DE PAULA VIEIRA	GABRIEL19122005	GR
13	763.967	BERNARDO FERNANDES TRIVELLATO UEMA	BERNARDO	R
14	759.819	THIAGO GABRIEL ROSA SANTOS	THIAGO	R
15	759.811	KAUE CRISTHOFFER BORGES DOS SANTOS	KAUE	R
16	761.800	DIEGO MARQUES ANDRAS	DIEGO	R
17	759.702	VICENTE CARLI DE MORAES	VICENTE	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: CESAR AUGUSTO MEGGUER - Registro: 1818 Aux. Téc.: :

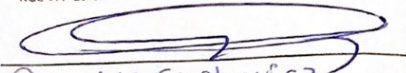
Prep. Físico:

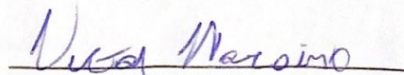
Prep. Goleiro:

Médico:

Mas/Fis/Enf: LUIS FLAVIO DE ARAUJO - Registro: 1840

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário de entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.


Ronaldo Suchevicz
Supervisor


VICTOR MOREIRA STRUJAK
Capitão

Lista de Participantes do Jogo - SHABUREYA FC

CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B JUVENIL - 2022

Jogo N°: 102

SRE BANGÚ

x SHABUREYA FC

20/08/2022 - 13:30

Local: Francisco Thiago da Costa

Almirante Tamandaré



Árbitro: FELIPE KIRCHNER BELLO

Assistente 1: VINICIUS BUENO SEIXAS

Assistente 2: DANIEL HENRIQUE BAURA BISS

4° Árbitro:

Delegado: ADRIANA VALERIA DA SILVA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	765.802	JOAO VICTOR VINO	VINO	GT
2	766.648	GUILHERME PEREIRA CLARET SIMOES	CLARET	T
3	676.145	GUSTAVO CARNEIRO MULLER DE MOURA	GUSTAVO	T
4	768.805	MARCOS PAULO NUNES DA SILVA	NUNES	T
5	765.667	ROGER ALEJANDRO MARQUES	ROGER	T
6	629.760	GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO	GUILHERME OLIVEIRA	T
7	772.575	PEDRO HENRIQUE BRITO DA SILVA	BRITO	T
9	766.582	DANIEL DOS SANTOS DE LIMA	LIMA	T
10	765.944	ENRIQUE DO ROSARIO DA SILVA	PARA	T
11	765.699	ERIK FERREIRA COSTA	ERIK	T
12	628.412	ALEXANDRE HENRIQUE DA ROSA	ALEXANDRE HENRIQUE	T
16	622.009	BRUNO MARCELO GOMES BORUCH	BORUCH	GR
13	765.970	CARLOS WILIAN PIRES CORDEIRO	CARLOS	R
14	759.461	BRIAN SLOBOGIAN	SLOBO	R
15	765.954	JOSE GUILHERME TRINDADE DOS SANTOS	ZÉ	R
17	623.121	LUIZ HENRIQUE POSTAI MORESCO	LUIZ HENRIQUE	R
19	765.642	ALISSON CARVALHO PEREIRA	ALI	R
20	767.315	MATHEUS EDUARDO DOS SANTOS	DOS SANTOS	R
22	765.694	NICOLAS GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	NICOLAS	R
23	765.918	HYKARO THALLES ARAUJO DE ABREU	HYKARO	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: ENZO ALDRYN BERRE DOS SANTOS -

Registro: 804

Prep. Físico: PEDRO HENRIQUE KUSTER - Registro:

1831

Médico:

Aux. Téc.: LEONARDO RAFAEL OROWICZ DOS SANTOS - Registro: 1829

Prep. Goleiro: GUILHERME DA SILVA DOS SANTOS - Registro: 1864

Mas/Fis/Enf:

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

Enzo Aldryn Berre dos Santos *Gustavo Carneiro Muller de Moura*

Supervisor

Capitão